

EDITAL Nº 005/2018/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES  
BRASIL - MÉXICO (BRAMEX)**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2019/1**

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para o **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX)**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação a distância, listados no **ANEXO I**, para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

**1. OBJETIVO**

Promover a seleção interna de discentes dos cursos de graduação a distância da UFLA (**ANEXO I**) para a participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (**BRAMEX**) - Edição 2019/1 entre a Universidade Federal de Lavras e a Universidad de Colima – México ([www.ucol.mx](http://www.ucol.mx)).

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado nos  **cursos de graduação a distância**  listados na tabela do Anexo I;



2.1.2. Ter integralizado pelo menos 45% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

2.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA - Geral) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital (ANEXO II);

2.1.4. Não ter participado de intercâmbio regulamentado por editais da UFLA nos últimos 2 anos;

2.1.5. Não ter sido beneficiado pelos programas BRACOL ou BRAMEX a qualquer tempo.

### 3. DAS VAGAS

Será selecionado 1 (um) candidato para estudar na *Universidad de Colima* – México por 1 semestre, conforme tabela abaixo:

Universidade	Vagas	Início do semestre	Término do semestre
Universidad de Colima (México)	1	05 de fevereiro de 2019	28 de junho de 2019

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **03 a 15 de outubro de 2018**.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá enviar a **documentação listada a seguir escaneada e devidamente assinada** para o e-mail [dri@dri.ufla.br](mailto:dri@dri.ufla.br), com cópia para [dir.int.ufla@gmail.com](mailto:dir.int.ufla@gmail.com):

- a) Formulário de inscrição, disponível no site da DRI ([www.dri.ufla.br](http://www.dri.ufla.br));
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA-Geral, emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia da página de identificação do passaporte válido (**não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem a cópia deste documento**);

- e) Documento que comprove proficiência em espanhol com indicação do nível (mínimo A2) - serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas, certificados de testes oficiais de proficiência no idioma ou apresentação de histórico escolar do ensino médio que conste que o discente cursou matérias de espanhol.
- f) Currículo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

### **5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória):**

5.1.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 a 2.1.5 deste Edital;

5.1.1.2. Conferência dos documentos listados no item 4.2.

### **5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):**

5.1.2.1. A classificação será dada pela Análise do CRA - Geral, com peso de 100%.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na segunda etapa, até o limite das vagas oferecidas.

5.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis constarão na “Lista de Espera”.

5.4. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos que se encontrarem em período mais avançado no curso.

5.5. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.6. A convocação do discente seguirá a ordem de classificação da lista, mas estará condicionada a quantidade de vagas disponíveis e a oferta de cursos pela universidade de destino.

5.8. Caso as vagas do presente edital não sejam preenchidas, serão convocados os discentes da lista de espera do EDITAL Nº 004/2018/DRI/PRG/UFLA.

5.8.1 Esta convocação estará condicionada pela oferta do curso na universidade de destino.

5.8.1 A convocação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) discentes da lista de espera BRAMEX do EDITAL Nº 004/2018/DRI/PRG/UFLA.

b) discentes da lista de espera BRACOL do EDITAL Nº 004/2018/DRI/PRG/UFLA.

5.7. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)**

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA.

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.



IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

7.1. A participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México– Edição 2019/1 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

7.3. O discente selecionado que desistir da vaga, sem uma justificativa razoável, ficará impedido de participar de editais promovidos pela Diretoria de Relações Internacionais pelo período de 1 (um) ano.

7.3.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a seleção do candidato.

7.4. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

7.5. Os discentes selecionados para as instituições mexicanas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX)**, firmado entre a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana*, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

<b>Universidade</b>	<b>Benefícios</b>
Universidad de Colima (México)	Hospedagem e alimentação em casa de família. Serão dadas 03 refeições ao dia, de segunda a sexta, e nos fins de semana os estudantes poderão preparar suas próprias refeições, considerando o que se tem na casa.

7.7. A DRI e a PRG não se responsabilizam por qualquer alteração realizada pela universidade de destino em relação ao tipo de benefício oferecido;

7.8. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como **passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde obrigatório com cobertura exigida no México**, conforme o caso; **material de estudo e demais despesas pessoais no país** que não sejam cobertas pelo Programa.

## 8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2019.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do Edital	03/10/2018
Inscrição dos candidatos (1ª etapa)	03/10/2018 a 15/10/2018
Divulgação do Resultado Parcial	17/10/2018
Prazo para recurso	18/10/2018
Resultado final	19/10/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PRG e demais documentos referentes a este processo.

10.4. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX) GCUB – ANUIES. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, pela ANUIES, órgãos responsáveis pelo programa e pela confirmação da mobilidade.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 03 de outubro de 2018.



Prof. Antonio Chalfun Júnior  
Diretor de Relações Internacionais



Prof. Ronei Ximenes Martins  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Antônio Chalfun Júnior  
Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Lavras

### ANEXO I - Cursos participantes

MÉXICO		
Universidade de destino	Vagas	Curso UFLA (curso ofertado na instituição Mexicana)
Universidad de Colima (México)	1	• Administración Pública ( <i>Licenciatura en Administración Pública y Ciencia Política</i> )
		• Pedagogía ( <i>Licenciatura en Pedagogía</i> )
		• Letras/Português ( <i>Letras Licenciatura en Letras Hispanoamericanas</i> )





## ANEXO II - CRA médio por curso

Curso	CRA médio
GD002 - Administração Pública (Bacharelado)	64,91
GD004 - Letras/Português (Licenciatura Plena)	73,55
GD006 - Pedagogia (Licenciatura Plena)	74,65

\*CRA médio emitido pelo SIG no dia 02/10/2018.

